



## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017

### Errata nº 03/2017

A presente ERRATA é ora levada a efeito para retificar parcialmente o Edital, A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, para fazer constar no Edital a seguinte correção:

Onde se lê:

### 3. DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

3.1 A remuneração e a carga horária do pessoal em caráter temporário será igual ao vencimento base, constante na Lei nº 1.997, 02 de dezembro de 2009, consolidada, conforme quadro abaixo.

CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS	44 horas semanais	R\$ 937,00

Leia-se:

### 3. DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

3.1 A remuneração e a carga horária do pessoal em caráter temporário será igual ao vencimento base, constante na Lei nº 1.997, 02 de dezembro de 2009, consolidada, e Lei nº 2.644, de 20 de fevereiro de 2017, conforme quadro abaixo.

CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	44 horas semanais	R\$ 938,00

**FASLEY TEIXEIRA DA SILVA**  
Presidente da Comissão Organizadora  
do Processo Seletivo Simplificado